

PROCESSO Nº: 0000728-80.2012.4.05.8201 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PONTUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CURADOR AD HOC: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
10ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

O MM Juiz Federal da 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, proceda à **PENHORA** em bens do(s) executado(s), tantos quantos bastem para a garantia da execução na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, conforme dados abaixo:

EXECUTADOS/ PONTUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CPF-CNPJ:
02.450.589/0001-55
ENDEREÇO DO EXECUTADO: Rua Presidente Costa e Silva, 788, Santa Rosa, Campina Grande/PB
DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: imóvel descrito na pág. 138, do id. 4058201.2500798 (em anexo)
VALOR TOTAL DA DÍVIDA PARA EFEITO DE PENHORA: R\$ 33.826,05

NOMEIE depositário (em caso de recusa do executado em aceitar o encargo, nomeie o leiloeiro oficial para assumi-lo, lavrando-se termo de compromisso), efetive a **AVALIAÇÃO** e dê ciência ao(s) executado(s), ou, na falta deste, ao seu representante legal. Intime o cônjuge do(a) executado(a), se casado(a) for, e proceda ao **REGISTRO**, mediante o consignado no art. 7º, IV, e art. 14 e respectivos incisos da Lei nº 6.830/80, intimando o Oficial do Registro de Imóveis competente para que proceda ao registro, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora. **CIENTIFIQUE** o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do juízo. Em caso de mudança de endereço, deverá comunicar o fato imediatamente ao juízo, tudo sob as penas da lei.

INTIME o(a)s executado(a)s de que tem(êm) o prazo de **30 (trinta) dias** para opor Embargos à Execução (art. 16, III, da Lei nº 6.830/80).

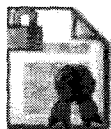
CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei.

ANEXO(S): cópia da petição/certidão indicando os bens (pág. 138, do id. 4058201.2500798).

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) de que a presente ação foi distribuída através do Sistema de Processo Judicial Eletrônico. Diante disso, qualquer resposta a esta ação, por meio de advogado devidamente habilitado, também terá que ser feita de modo eletrônico, através do sítio eletrônico <https://pje.jfjb.jus.br/pje/>, conforme disposto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e na Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça.

Cientifique-se também que este juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande/PB, com expediente no horário das 09h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

Dado e passado pela Secretaria da 10ª Vara Federal. Eu, servidor, digitei e conferi o presente expediente, e assino (eletronicamente) por ordem do Juiz, nos termos do artigo 250, VI, do Código de Processo Civil.



Processo: **0000728-80.2012.4.05.8201**
Assinado eletronicamente por:
JOAO EUDIVAN SOARES SANTANA -
Servidor Geral
Data e hora da assinatura: 18/09/2019
08:52:50
Identificador: 4058201.4406455



19091808440194400000004420943

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Processo: **0000728-80.2012.4.05.8201**
Assinado eletronicamente por:
JOSÉ MILTON MORAES OLIVEIRA - Oficial de Justiça Distribuidor
Data e hora da assinatura: 11/11/2019 10:31:21
Identificador: 4058201.4721533
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19111110310430400000004736641